



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL**

EDITAL Nº 05/2025 – PPGEL/UFPI

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PRÊMIO DE TESE 2025
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o presente edital de seleção interna para indicação de tese de doutorado para concorrer ao **Prêmio CAPES de Tese 2025**, referente aos trabalhos defendidos ao longo do ano de 2024. Amparado pelo Edital nº 6/2025-CAPES, o referido prêmio tem como objetivo reconhecer as melhores teses desenvolvidas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), contribuir para a autoavaliação institucional e incentivar a disseminação de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os discentes/egressos do PPGEL inscritos no Prêmio CAPES de Tese, em candidatura conjunta com seus respectivos orientadores, irão concorrer ao prêmio na grande área do **COLÉGIO DE HUMANIDADES**: Linguística, Letras e Artes, na seguinte modalidade:

a) Prêmio UFPI de Tese do ano de 2025 – Modalidade Acadêmica.

1.2 Para concorrerem à indicação do prêmio, as teses defendidas em 2024 deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II - Terem sido defendidas no ano de 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Em função do “elevado patamar de qualidade exigido para a premiação” (CAPES, 2025), é necessário que a ata de defesa contenha uma menção explícita da banca quanto à alta qualidade da pesquisa realizada.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 A seleção interna da tese, cujo produto selecionado será posteriormente indicado para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese 2025, será realizada por uma comissão de avaliação designada pela Coordenação do PPGEL, por meio de portaria específica (Portaria PPGEL/UFPI - nº 02, de 2 de maio de 2025) que lhe confere as seguintes atribuições:

- I - Receber as propostas enviadas pelos orientadores dos discentes do programa;
- II - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios de legibilidade estabelecidos neste edital;
- III - Avaliar os produtos, levando em consideração o elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- IV - Publicizar o resultado da seleção interna e cadastrar a tese vencedora no sistema correspondente da CAPES.

2.2 Como critérios de avaliação, serão levados em consideração aspectos como: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e/ou de inovação; o valor agregado ao sistema educacional; e a qualidade da redação científica.

2.3 No caso de uma tese avaliada ter como orientador um dos membros da Comissão de Avaliação, este se declarará impedido e não participará do processo avaliativo referente àquela proposta.

2.4 Para fins avaliativos, os critérios serão pontuados conforme a proposta estabelecida pela

CAPES no edital supracitado, organizados da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e/ou cultural;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) - Peso 1.

2.5 A tese indicada para concorrer nas fases subsequentes será aquela que obtiver a maior pontuação, conforme a distribuição apresentada na tabela acima.

2.6 Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação no item I;
- II - Maior pontuação no item II;
- III - Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios por ela estipulados.

2.7 No âmbito do PPGEL, a Comissão de Avaliação irá selecionar apenas 01 (uma) tese para concorrer à demais etapas do prêmio.

2.8 Informações precisas acerca da premiação final, concedida pela CAPES, podem ser verificadas nos itens “5”, “6” e “8” do **Edital Nº 6/2025-CAPES**.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposição deve ser feita em comum acordo entre o discente e seu orientador, sendo de responsabilidade deste último o encaminhamento da candidatura à Comissão de Avaliação.

3.2 Será aceita APENAS uma proposta por docente orientador, que deverá destacar a sua escolha e apresentar a devida justificativa, conforme formulário anexo ao edital (**Anexo I**).

3.3 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, apenas a última proposta recebida será levada em conta no processo avaliativo.

3.4 A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação plena das normas e condições estabelecidas neste Edital, **bem como no Edital nº 06/2025-CAPES**, sendo que o proponente não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 As propostas deverão ser encaminhadas à coordenação do PPGEL, **exclusivamente via e-mail** (cppgl.cchl@ufpi.edu.br), respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital. O título da mensagem deve conter a seguinte informação: CANDIDATURA AO PRÊMIO DE TESE CAPES 2025.

3.6 Ao realizar sua inscrição, o proponente deverá anexar à mensagem de e-mail os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo discente e pelo seu orientador (**Anexo I**);
- b) Cópia em PDF da tese (versão final de depósito no repositório da universidade);
- c) Cópia da ata de defesa, na qual deve constar EXPLICITAMENTE o reconhecimento da banca em relação à alta qualidade da pesquisa realizada.

3.7 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio de comunicação. Assim, o PPGEL não se responsabiliza

por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	10/05/2025
Inscrição das teses dos candidatos vinculados ao PPGEL	10 – 13/05/2025
Análise dos produtos	14 – 18/05/2025
Divulgação do resultado final no âmbito interno – Cadastro do finalista do PPGEL no sistema da CAPES	19/05/2025

4.2 Fica estipulado o horário de 18h para o término de todas as atividades listadas no cronograma, de modo que documentos postados após esse horário também não serão considerados pela comissão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não caberá recurso, em nenhuma etapa interna, das decisões proferidas pelas comissão de julgamento instituída pelo PPGEL.

5.2 O descumprimento de qualquer uma das instruções previstas neste Edital implicará na imediata desclassificação da proposta.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação instituída pelo PPGEL para conduzir a seleção interna das teses concorrentes ao Prêmio CAPES de Tese 2025.

5.5 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Coordenação do PPGCM, e de acordo com possíveis alterações no Edital 06/2024 da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência

legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina-PI, 10 de maio de 2025.

Prof. Dr. Carlos André Pinheiro

coordenador do PPGEL
- UFPI | CCHL | PPGEL -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL

EDITAL Nº 05/2025 – PPGEL/UFPI
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PRÊMIO DE TESE 2025
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Discente: <i>inserir aqui</i>
Orientador: <i>inserir aqui</i>
Coorientador (quando houver): <i>inserir aqui</i>
Área de concentração: [<input type="checkbox"/>] <i>Linguística</i> [<input type="checkbox"/>] <i>Estudos Literários</i>
Título do tese: <i>inserir aqui</i>
Data de defesa: <i>inserir aqui</i>

DEFESA DA TESE PELO DISCENTE, EVIDENCIANDO SUA RELEVÂNCIA
Texto, entre 250 e 300 palavras, evidenciando os pontos fortes da pesquisa e os motivos que a levariam a ser classificada como a melhor tese do programa no ano de 2024.
<i>Inserir texto aqui.</i>
PARECER DO ORIENTADOR
Emitir parecer acerca da tese escolhida, apontando a sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou social, a sua importância para área do conhecimento e os principais méritos alcançados pela pesquisa.

Inserir texto aqui.

ASSINATURAS (pelo sistema GOV ou equivalente)

Prof. Dr. [inserir nome completo do orientador]

orientador da tese

Área: Linguística / Estudos Literários

PPGEL | UFPI

[inserir nome completo do discente]

autor da tese

Área: Linguística / Estudos Literários

PPGEL | UFPI